

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Mobilização para diagnóstico e prevenção do câncer bucal

Nesta sexta-feira (25/10), CEO do Cidade Nobre funcionará até às 18h para realização de exames; ação é uma parceria da Prefeitura com o CRO de Minas



Pacientes com exames alterados terão agendamento imediato na rede municipal. Foto: Wellis Débil – Secom/PMI

A Prefeitura de Ipatinga, em parceria com o Conselho Regional de Odontologia (CRO) de Minas Gerais, promove nesta sexta-feira (25/10) uma campanha para o diagnóstico precoce e prevenção do câncer bucal. A ação acontecerá no Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), anexo à Policlínica Municipal, no bairro Cidade. A unidade funcionará de 8h às 18h, para a realização de exames de diagnóstico de câncer bucal (lábios, mucosa bucal, gengivas, palato duro, língua oral e “assoalho” da boca).

Pelo menos 15 profissionais da rede municipal de saúde, entre dentistas, técnicos e auxiliares, foram mobilizados para atender pacientes que apresentarem algum sintoma, como feridas indolor que não se cicatrizam em uma semana, ou fator de risco para o câncer bucal, como tabagismo e alcoolismo. Basta o interessado comparecer ao CEO, no dia da ação, munido de documentos pessoais. Os pacientes que apresentarem alguma alteração no exame terão agendamento imediato na rede municipal de saúde.

Gerente da seção de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Ipatinga, Darlene Pacheco explica que o objetivo da

mobilização é conscientizar sobre os cuidados com a saúde bucal, além da identificação e tratamento precoce do câncer de boca, que já figura como o sexto tipo mais comum no Brasil. “Em geral, a doença começa com uma pequena ferida indolor, e por isso acaba sendo negligenciada pelo paciente. No entanto, a maioria dos diagnósticos ocorre quando o câncer já está em estágio avançado”, alerta.

Prevenção

Apenas em 2013, a Prefeitura de Ipatinga já concluiu o tratamento de 150 pacientes com patologias, incluindo casos suspeitos de câncer bucal. Não há dados precisos sobre a doença, mas estima-se que, a cada ano, 3,7 novos casos de câncer bucal são identificados para grupo de 100 mil mulheres. Entre os homens, a incidência sobe para 10,8 notificações para o grupo de 100 mil, conforme o Instituto Nacional de Câncer (INCA), de 2010. Os principais cuidados são alimentação saudável, proteger os lábios com protetor solar, evitar hábitos tabagistas e de consumo excessivo de álcool e visitar regularmente o dentista.

Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

DECRETO Nº 7.569, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

“Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013, em comemoração ao Dia do Servidor Público.

Art. 2º Não se aplica o ponto facultativo previsto no artigo anterior às seguintes atividades:

I - Defesa Civil, Limpeza Urbana, Cemitérios e Vigilância;

II - Hospital Municipal e SAMU funcionarão normalmente para atendimentos de urgência e emergência.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação e as diversas unidades que a integram funcionarão normalmente, em cumprimento ao calendário escolar.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 22 de outubro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.571, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.366.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, art. 4º da Lei Municipal nº 3.133, de 27 de dezembro de 2012, dispositivo este alterado pela Lei nº 3.144, de 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 2.366.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente, a saber:

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.01.00	Gabinete do Prefeito	
Unidade:	2.01.01	Gabinete do Prefeito	
Proj/Ativ:	2.01.01.04.122.002.2005	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	73.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	7.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.02.00	Secretaria Municipal de Governo	
Unidade:	2.02.01	Gabinete do Secretario	
Proj/Ativ:	2.02.01.04.122.002.2009	Manutenção do Gabinete da SMG	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	52.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	11.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.03.00	Procuradoria Geral	
Unidade:	2.03.01	Gabinete do Procurador	
Proj/Ativ:	2.03.01.04.122.002.2017	Manutenção do Gabinete da PROGER	

Ipatinga, 23 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 488 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Fonte: 100	IDUSO: P	Obrigações Patronais	13.500,00
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00		
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.04.00	Assessoria de Comunicação Social	
Unidade:	2.04.01	Assessoria de Comunicação Social	
Proj/Ativ:	2.04.01.24.131.002.2025	Manutenção da Assessoria de Comunicação Social	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	16.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.09.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Unidade:	2.09.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.09.01.04.122.002.2059	Manutenção da SEMDE	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	5.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.02	Depto de Saúde Coletiva - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.043.2077	Manutenção da Saúde Coletiva do Município	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	65.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.03	Depto de Atenção a Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.007.2083	Manutenção e Incremento da Assistência Básica	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	350.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	520.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.03	Depto de Atenção a Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.007.2085	Atenção Básica - PAB	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.07	Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.026.2114	Manutenção do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.08	SAMU	
Proj/Ativ:	2.10.08.10.302.019.2119	SAMU 192	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	24.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	105.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			2.366.500,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional, decorrerão da anulação parcial das dotações a seguir discriminadas, na forma do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964:

Ipatinga, 23 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 488 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.06.00	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade:	2.06.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.06.01.04.123.002.2034	Manutenção do Gabinete da SMF	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	137.500,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.02	Depto de Saúde Coletiva - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.043.2077	Manutenção da Saúde Coletiva do Município	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.02	Depto de Saúde Coletiva - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.02.10.305.043.2078	Vigilância em Saúde – TFVS - BLVGS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	25.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.03	Depto de Atenção a Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.007.2084	Saúde da Família - PSF	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	945.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.03	Depto de Atenção a Saúde - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.03.10.301.007.2090	Agentes Comunitários de Saúde – PAB Variável - BLATB	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.04	Depto de Administração do Fundo de Saúde- FMS	
Proj/Ativ:	2.10.04.10.122.026.2104	Manutenção Depto. de Administração do Fundo de Saúde - FMS	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	50.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.05	Depto de Administração Hospitalar - FMS	
Proj/Ativ:	2.10.05.10.302.019.2106	Manutenção do Hospital Municipal	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	129.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.12.00	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Unidade:	2.12.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.12.01.04.122.002.2137	Manutenção do Gabinete da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.14.00	Controladoria Geral	
Unidade:	2.14.01	Gabinete da Controladoria Geral	
Proj/Ativ:	2.14.01.04.124.002.2176	Manutenção da Controladoria Geral	

Ipatinga, 23 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 488 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	20.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.366.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de outubro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº 7.572, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.020.300,00 (um milhão, vinte mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no Orçamento vigente.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, usando das atribuições que lhe confere o inciso IV, art. 4º da Lei nº 3.133, de 27 de dezembro de 2012, dispositivo este incluído pela Lei nº 3.144, de 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.020.300,00 (um milhão, vinte mil e trezentos reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde - SMS	
Unidade:	2.10.01	Gabinete do Secretário FMS	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.122.026.2067	Coordenação Municipal de Saúde	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	86.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde – SMS	
Unidade:	2.10.07	Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria	
Proj/Ativ:	2.10.07.10.122.026.2114	Manutenção do Serviço de Controle, Avaliação e Auditoria	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	81.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.12.00	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Unidade:	2.12.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.12.01.04.122.002.2137	Manutenção do Gabinete da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	300,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.13.01.01.12.122.041.2147	Programa Universidade Aberta	
Fonte: 100	IDUSO: P/O		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	2.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.045.2151	Manutenção do Gabinete da SME – MDE	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	1.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	

Ipatinga, 23 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 488 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.02	Depto Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.014.2153	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	850.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			1.020.300,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional, decorrerão da anulação parcial da dotações a seguir discriminadas na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.10.00	Fundo Municipal de Saúde – SMS	
Unidade:	2.10.01	Gabinete do Secretário FMS	
Proj/Ativ:	2.10.01.10.122.026.2067	Coordenação Municipal de Saúde	
Fonte: 102	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	167.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.12.00	Secretaria Mun. de Serviços Urbanos e Meio Ambiente	
Unidade:	2.12.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.12.01.04.122.002.2137	Manutenção do Gabinete da SESUMA	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	300,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.13.01.01.12.122.041.2147	Programa Universidade Aberta	
Fonte: 100	IDUSO: P/O		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	2.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.01	Gabinete do Secretário	
Proj/Ativ:	2.13.01.12.122.045.2151	Manutenção do Gabinete da SME – MDE	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.02	Depto Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.361.014.2153	Manutenção do Ensino Fundamental – MDE	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-PF	100.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	500.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.02	Depto Pedagógico	
Proj/Ativ:	2.13.02.12.365.013.2160	Manutenção do Ensino de 0 a 5 Anos – MDE	
Fonte: 101	IDUSO: P/V		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	250.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			1.020.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de outubro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

Ipatinga, 23 de outubro de 2013 – Diário Oficial Eletrônico – ANO II | Nº 488 – Lei Municipal 2.706 de 26/05/2010

DECRETO Nº 7.573, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no Orçamento vigente.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPATINGA, usando das atribuições que lhe confere o inciso III, art. 4º da Lei nº 3.133, de 27 de dezembro de 2012, dispositivo este alterado pela Lei nº 3.144, de 14 de março de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), para reforço de dotação consignada no orçamento vigente a saber:

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.04	Fundo Man.Des.Educ.Bas. e Val.Prof.Educação	
Proj/Ativ:	2.13.04.12.361.018.2170	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB - 40%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	300.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.04	Fundo Man.Des.Educ.Bas. e Val.Prof.Educação	
Proj/Ativ:	2.13.04.12.361.018.2171	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB - 60%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.04	Fundo Man.Des.Educ.Bas. e Val.Prof.Educação	
Proj/Ativ:	2.13.04.12.365.018.2172	Manutenção da Educação Infantil – 40%	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	40.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			640.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito adicional, decorrerão da anulação parcial da dotação a seguir discriminada na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.04	Fundo Man.Des.Educ.Bas. e Val.Prof.Educação	
Proj/Ativ:	2.13.04.12.361.018.2171	Manutenção Ensino Fundamental – FUNDEB - 60%	
Fonte: 118	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.1.90.11.00	Venc.Vantagens Fixas-Pessoal Civil	300.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio-Alimentação	300.000,00
Órgão:	2.00.00	EXECUTIVO	
Secretaria:	2.13.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade:	2.13.04	Fundo Man.Des.Educ.Bas. e Val.Prof.Educação	
Proj/Ativ:	2.13.04.12.367.018.2175	Educação Especial	
Fonte: 119	IDUSO: T		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	30.000,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 23 de outubro de 2013.

Maria Cecília Ferreira Delfino
PREFEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE IPATINGA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE 007/2013-SEMCEL. Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993 HOMOLOGO os procedimentos constantes no Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de Assessoria Técnica Especializada para realização de laudos técnicos, oficina de educação

patrimonial e inventário de proteção do acervo cultural conforme orientações do IEPHA, relativos ao patrimônio histórico e cultura de Ipatinga, conforme Anexo I do Edital e Deliberação Normativa do CONEP nº 02/2012, e ADJUDICO o seu objeto à empresa ESPAÇO DESIGN ARQUITETURA E GESTÃO CULTURAL EIRELI, pelo valor global de R\$29.399,72. Carlos Magno Xavier Corrêa, Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, em 23/10/2013.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPALDE IPATINGA – MINAS GERAIS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Geral